

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de Novembro de 2011

IV

Série

Número 97

Sumário

INSULAR - COMPANHIA INSULAR DE MOINHOS, S.G.P.S., S.A.
Convocatória

**INSULAR - COMPANHIA INSULAR DE
MOINHOS, S.G.P.S., S.A.****ASSEMBLEIA GERAL****CONVOCATÓRIA**

A pedido do Conselho de Administração e, por impedimento do Senhor Presidente da Assembleia Geral, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral da Sociedade **"INSULAR – Produtos Alimentares – SGPS, S.A."**, a realizar na sua sede social, na Plataforma Onze da Zona Franca Industrial da Madeira, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, no dia de 7 de Dezembro de 2011, pelas 15 horas, com a seguinte "Ordem de Trabalhos":

Primeiro – Deliberar sobre a proposta de Redução de Capital Social no montante de € 6.360.000 passando o mesmo de € 19.360.000 para 13.000.000, destinando-se a redução à cobertura de perdas acumuladas e à constituição de reservas tendo em vista o cumprimento do estabelecido no art.º 95º do Código das Sociedades Comerciais.

Segundo – Alterar o art.º 4º, nº 1 do contrato de sociedade, na sequência da deliberação do ponto um da ordem de trabalhos, que passará a ter a seguinte redacção:

"Artigo 4º

1. O capital social é de treze milhões de euros e está dividido em dois milhões e seiscentas mil acções, com o valor nominal de cinco euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado."

Terceiro – Alterar os artigos 5º, nº 2 e 9º, nº 1 do Contrato de Sociedade, que passarão a ter a seguinte redacção:

"Artigo 5º

2. As acções podem ser incorporadas em títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentos. Mil, cinco mil, cinquenta mil, cem mil ou seus múltiplos de acções."

"Artigo 9º

1 – A sociedade só pode adquirir acções próprias nos casos e nas disposições previstas na Lei."

Quarto – Eliminar o art.º 21º do Contrato de Sociedade e, em consequência desse facto, renumerar os actuais art's 22º a 25º que passam para 21º a 24º.

Quinto – Alterar o novo artº 21º, nº 1, do Contrato de Sociedade que passará a ter a seguinte redacção:

"Artigo 21º

1. A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral e do Conselho de Administração será fixada, com referência a cada órgão e respectivos membros, por uma Comissão de Vencimentos composta por três accionistas eleitos pela Assembleia-Geral, por um período de três anos, cujas decisões são tomadas por maioria."

A participação e o exercício do direito de voto na Assembleia dependem do averbamento de acções correspondentes a, pelo menos, mil euros de capital, quando nominativas, ou do depósito, na Sociedade ou numa instituição de Crédito, de acções representativas daquele valor nominal, quando ao portador.

O averbamento ou o depósito das acções deverá ser solicitado ou realizado e comunicado à sociedade até dez dias antes da data de reunião.

Os Senhores Accionistas podem fazer-se representar na Assembleia pelas pessoas ou categorias de pessoas previstas na lei, devendo os documentos ou as cartas que confirmam ou justifiquem a representação ser entregues na sede social até cinco dias antes da data da reunião.

Caniçal, 31 de Outubro de 2011.

Por impedimento do presidente da Mesa da Assembleia-Geral

O Fiscal Único, UHY& ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.

Representada por, António Tavares da CostaOliveira (R.O.C. n.º 656)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)